

DECRETO N.º 170 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes as políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade, resolve e

DECRETA

Art. 1.º Fica convocada a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia 02 de Outubro de 2018, com início às 13h30min, nas dependências do Centro Cultural Arte em Canto, tendo como tema central **"Proteção Integral, diversidade e Enfrentamento das violências"**

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de setembro de 2018.

Tatiane Regina Medin Follmer
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dirceu Anderle
Prefeito do Município